



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

Brasília-DF, terça-feira, 3 de agosto de 2021

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 412, DE 3 DE AGOSTO DE 2021 | 2 |
| ANEXO | 3 |

FICHA TÉCNICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
PRESIDENTE: MARCELO LOPES DA PONTE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Boletim de pessoal e serviço / Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação. - N. 127(jul.2010)- . — Brasília: FNDE, 1993- .

Diário

Continuação de: Boletim de Pessoal e Serviço - Extra

1. Atos oficiais das autoridades administrativas - Periódicos. I. Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação

CDU 35.077.2(05)

SBS - Quadra 02 - Bloco 'I' - Ed. Eley Meireles - Térreo
Brasília/DF - CEP: 70.070-929
Telefone: (061) 2022-4018 / 4020

BPS Nº 218/2021



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

PORTARIA Nº 412, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece o Plano de Avaliação do
Núcleo de Correição.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Plano de Avaliação do Núcleo de Correição, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2021.

MARCELO LOPES DA PONTE

ANEXO I - PLANO DE AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE CORREIÇÃO

PLANO DE AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE CORREIÇÃO

1. OBJETIVOS:

1.1. Identificar falhas, problemas, oportunidades e dificuldades que impedem a organização de crescer atingindo os seus objetivos.

2. ASPECTOS A SEREM AVALIADOS:

2.1. Estrutura física e funcional.

2.2. Clima organizacional. Aspectos mínimos a serem avaliados:

I. Nível de motivação, satisfação, infraestrutura e qualidade dos colaboradores.

2.3. Desempenho da Equipe. Aspectos mínimos que serão avaliados:

I. Eficiência;

II. Comprometimento;

III. Qualidade dos resultados apresentados;

IV. Participação das capacitações; e

V. Assimilação do conteúdo das capacitações.

2.4. Satisfação dos usuários internos. Aspectos mínimos que serão avaliados:

I. Consistência nas informações;

II. Velocidade do atendimento;

III. Atmosfera do atendimento; e

IV. Credibilidade e segurança.

2.5. Ações exitosas versus dificuldades enfrentadas.

2.6. Desempenho correcional. Os dados mínimos a serem avaliados, extraídos dos sistemas e-PAD, CGU-PAD e CGU-PJ, são:

I. o estoque de processos administrativos disciplinares e de responsabilização de entes privados e a fase atual de cada um;

II. indicação percentual de penalidades prescritas nos últimos cinco anos;

III. indicação de percentual de processos com ao menos uma apenação nos últimos cinco anos;

IV. indicação de percentual de processos instaurados há mais de dois anos;

V. indicação de percentual de processos em andamento há mais de dois anos; e

VI. percentual de reintegrações nos últimos cinco anos.

2.7. Informação sobre a adesão ao Modelo de Maturidade, contemplando o registro do nível alvo e da evolução da unidade.

2.8. Análise estratégica da unidade correcional (utilização da ferramenta SWOT).

3. Por fim, a avaliação será considerada concluída com a apresentação de plano de ação de melhoria contínua.